



**DECRETO N.º 3809, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MANGARATIBA, NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art.11 da Lei nº 1028/2016 - Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

**DECRETA:**

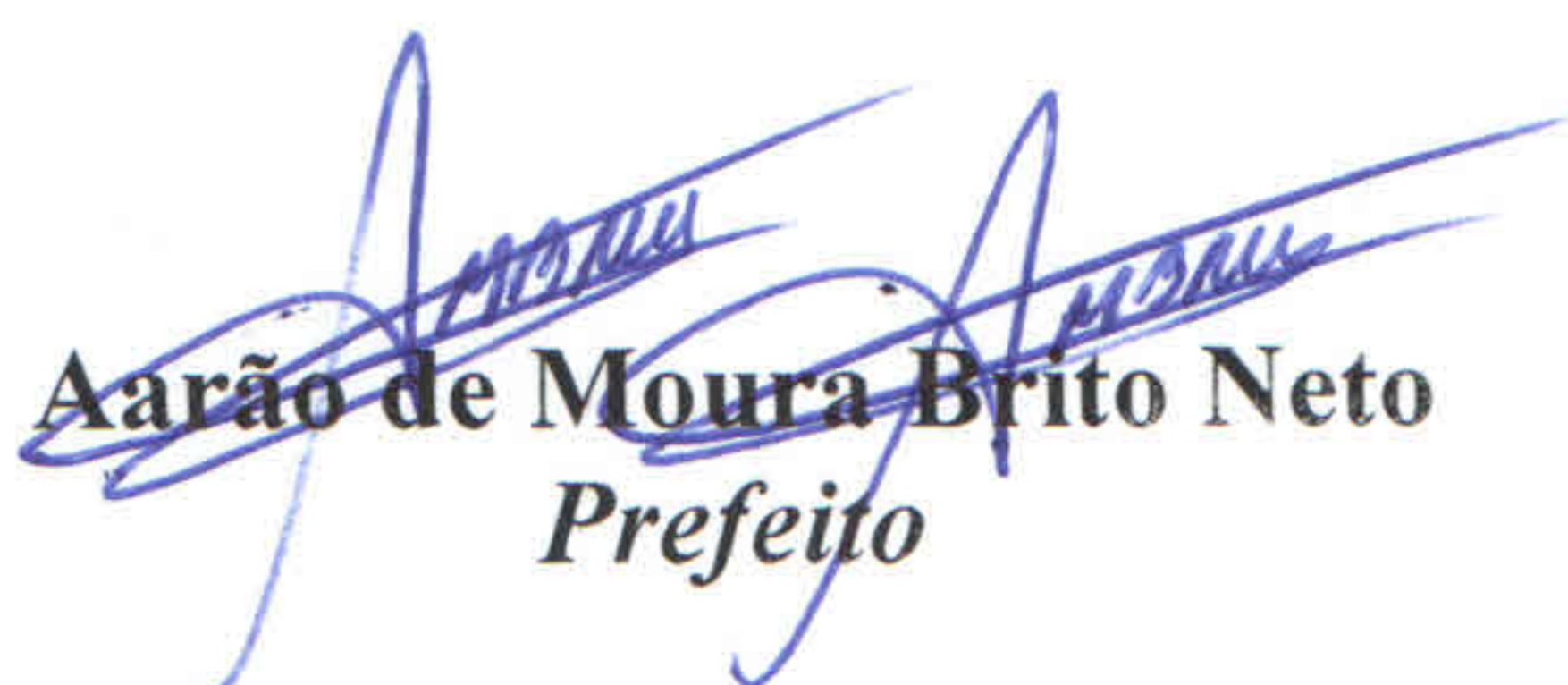
**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, em favor do Previ Mangaratiba, decorrente da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

| Código Reduzido | Código Geral           | Natureza da despesa | Fonte | Suplementação     | Anulação          |
|-----------------|------------------------|---------------------|-------|-------------------|-------------------|
| 3               | 2501.09.272.0181.2.217 | 31900100            | 100   | -                 | 300.000,00        |
| 7               | 2501.14.122.0052.2.218 | 31901103            | 100   | -                 | 100.000,00        |
| 5               | 2501.09.272.0181.2.217 | 33900300            | 100   | 300.000,00        |                   |
| 8               | 2501.14.122.0052.2.218 | 33903099            | 100   | 10.000,00         |                   |
| 11              | 2501.14.122.0052.2.218 | 33903900            | 100   | 50.000,00         |                   |
| 14              | 2502.04.122.0052.2.205 | 31901303            | 100   | 40.000,00         |                   |
| <b>Total</b>    |                        |                     |       | <b>400.000,00</b> | <b>400.000,00</b> |

**Art. 2º** - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1028 de 15 de dezembro de 2016, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 21 de julho de 2017.

  
**Aarão de Moura Brito Neto**  
Prefeito